
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 972/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.024.005,10 (quatro milhões e vinte e quatro mil e cinco reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2011 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO-900.000,00
1929 - 3.3.90.34.00.00 3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO -294.700,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5% E 25%
2009 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -1.601.000,00
2010 - 3.1.91.13.00.00 03103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-280.815,68

12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
2007 - 3.1.90.11.00.00 31038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -800.000,00
2008 - 3.1.91.13.00.00 31038 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -147.489,42

Total Suplementação: R\$ 4.024.005,10 (quatro milhões e vinte e quatro mil e cinco reais e dez centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:CA902FFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2026. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>